


ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01/2023-PMF/TP.

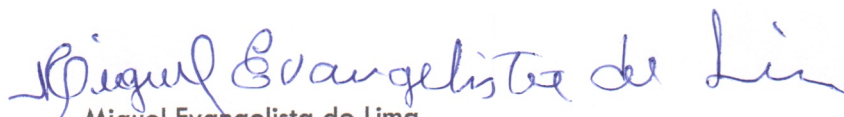
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE.

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (06.10.2023), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 – Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Melina Paula Moreira Barbosa – Membro e Miguel Evangelista de Lima – Membro Suplente, em substituição a membro Joseline dos Santos Moura, que precisou se ausentar para acompanhar sua genitora em uma consulta médica; comissão essa, constituída pela Portaria número 053/2023, datada de 10 de Maio de 2023 (10/05/2023), para analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01/2023-PMF/TP**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE**; foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas **INABILITADAS**: **01. JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TECNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.279.410/0001-62 – **Motivos: a) não apresentou atestado de qualificação técnica referente ao item 4.3.4.2. Comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL do subitem c) – Projeto Geométrico. 02. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 47.727.887/0001-88 – **Motivos: a) não apresentou atestado de qualificação técnica referente ao item 4.3.4.2. Comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL do subitem a) – Estudo de Viabilidade Econômico Financeira e no subitem b) – apresentou o CAT sem o devido atestado; Motivos: b) apresentou o CAT sem o devido atestado no item 4.3.4.3. Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL no subitem b)**. Diante dos fatos supracitados, onde houve a inabilitação de todas as empresas participantes do processo em tela; a Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novo jogo de Documentação (**HABILITAÇÃO**) das empresas, conforme o Art. 48 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO (CPL):


Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente


Melina Paula Moreira Barbosa
Membro


Miguel Evangelista de Lima
Membro Suplente